



## *Câmara Municipal de Caconde*

Autógrafo de Lei N. 679

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

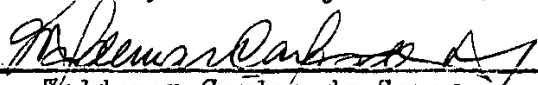
Artigo 1º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar instalar na Torre de Televisão existente, o apunhalamento necessário ao recebimento do Canal 4 (quatro) de S. Paulo.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de Cr\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes de instalação constante do artigo primeiro desta lei.

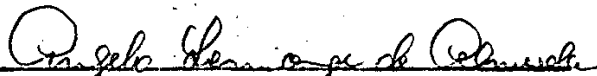
Artigo 3º- O presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do saldo de Caixa do ano de 1963, ou, na sua insuficiência, com o excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de julho de 1963.



Waldemar Carlos de Souza  
Presidente



Angelo Limonge de Almeida  
1º Secretário